

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA CIRÚRGICA VETERINÁRIA

I – Composição da Comissão Coordenadora do Programa (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) será constituída por quatro membros titulares e respectivos suplentes que sejam orientadores credenciados no Programa e pertencentes a Unidade. O Coordenador do Programa e o Suplente do Coordenador serão membros titulares da CCP. Participará, ainda, da CCP a representação discente.

II – Critérios de Seleção

Poderão inscrever-se para admissão no Programa exclusivamente graduados em Medicina Veterinária de cursos reconhecidos pelos órgãos competentes.

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, a nota de cada item e a média final de aprovação para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), na página do Programa e pela Secretaria do Programa em Clínica Cirúrgica Veterinária.

O processo de seleção é realizado por uma Comissão de Seleção, composta por membros da CCP, ou de professores orientadores do Programa, por esta indicada e em número de três.

O processo seletivo compreenderá duas etapas:

- 1) PRIMEIRA ETAPA: Análise do “*Curriculum Vitae*” documentado, eliminatória.
- 2) SEGUNDA ETAPA: Entrevista técnica com avaliação do projeto de pesquisa, eliminatória.

Na inscrição, será exigida do candidato a aprovação no exame de proficiência em Língua, conforme disposto no item V.

DO MESTRADO

Análise do “*Curriculum Vitae*” documentado.

A análise do “*Curriculum Vitae*” e toda a documentação comprobatória, que deve incluir a atividade de vida acadêmica anterior à colação de grau, profissional, de docência e pesquisa do candidato, e o seu vínculo empregatício, se houver, será realizada pela Comissão de Seleção, sem a presença do candidato

- Informações não documentadas não serão pontuadas na avaliação.

Os critérios utilizados para análise do “*curriculum vitae*” são os seguintes:

Pontuação:

1. Cursos freqüentados relacionados ao programa –	Pontuação máxima	1,50
a. Até 5 cursos		0,50
b. Até 8 cursos		0,75
c. + de 8 cursos		1,50
2. Estágios relacionados ao Programa	Pontuação máxima	2,00
a. 320 – 480 horas	0,75	
b. 481 – 640 horas		1,50
c. 641 – 800 horas		2,00
3. Iniciação científica concluída	Pontuação máxima	1,50
a. Uma Iniciação Científica (com bolsa)		0,75

b. Duas Iniciações Científicas (com bolsa)	1,50
c. Uma Iniciação Científica (sem bolsa)	0,50
d. Duas Iniciações Científicas (sem bolsa)	1,00

4. Atividade Científica **Pontuação máxima 2,50**

a. Trabalho publicado em periódico internacional	2,50
b. Trabalho publicado em periódico indexado nacional	1,50
c. Trabalho aceito para publicação em periódico internacional	1,00
d. Trabalho aceito para publicação em periódico indexado nacional	0,50
e. Comunicações científicas orais apresentadas	0,25/comunicação
f. Comunicações científicas apresentadas em painéis	0,20/painel
g. Participação em congressos, conclaves, reuniões científicas, workshop	máx. 1,00

5. Programa de Residência concluído **1,00**

6. Especialização “*lato sensu*” concluída **0,50**

7. Atividades profissionais e de docência relacionadas ao Programa **Pontuação máxima 1,00**

Na avaliação do “*Curriculum Vitae*” será outorgada nota de zero a dez.

A análise do “*Curriculum Vitae*” documentado tem caráter eliminatório, como nota de corte igual a 6,0 (seis).

Entrevista Técnica com avaliação do projeto de pesquisa

Serão entrevistados apenas os candidatos aprovados na fase anterior do processo seletivo.

A entrevista técnica com avaliação do projeto de pesquisa para o Mestrado, com nota variando de zero a dez, terá caráter eliminatório, sendo a nota de corte igual a 6,0 (seis). A entrevista técnica será composta por perguntas feitas ao candidato sobre a sua experiência e interesse pela área pretendida, sobre sua maturidade e conhecimento da referida área e sobre o seu objetivo em realizar o Programa de Pós-Graduação em Clínica Cirúrgica Veterinária (nota máxima igual a 5,0). Serão feitas questões visando a análise de seu projeto de pesquisa, analisando o seu conhecimento sobre o mesmo, na efetiva contribuição do projeto ao desenvolvimento da área em que será realizado, na sua originalidade e baseado, ainda, na exequibilidade para alcançar os objetivos propostos dentro do prazo para a realização do Programa (nota máxima igual a 5,0)

A avaliação dos candidatos será expressa na forma de nota variando de zero a dez atribuídas pelos membros da comissão de seleção com nota final resultante da média das avaliações.

A nota final mínima para aprovação será 6,0 (seis), havendo a necessidade de obter-se, no mínimo, 6,0 (seis) em cada uma das duas etapas do processo seletivo.

DO DOUTORADO

Análise de “*Curriculum Vitae*” documentado

A análise do “*Curriculum Vitae*”, bem como de toda a documentação apresentada, a qual deverá incluir a experiência profissional, de docente, de pesquisa do candidato e o seu vínculo empregatício, se houver, será realizada pela Comissão de Seleção, sem a presença do candidato.

Informações não documentadas não serão pontuadas na análise do “*Curriculum Vitae*”.

Os critérios utilizados para análise do “*Curriculum Vitae*” são os seguintes:

1. Atividade Científica **Pontuação máxima 5,00**

a. Trabalho de dissertação de mestrado publicado ou aceito para publicação em periódico indexado internacional	3,00
b. Trabalho de dissertação de mestrado publicado ou aceito para publicação em periódico indexado nacional	2,00

c. Outros trabalhos publicados ou aceito para publicação	1,00
d. Comunicações em eventos científicos	0,50/comunicação oral
e. Comunicações em eventos científicos	0,25/painel
2. Título Acadêmico	Pontuação máxima 2,00
a. Mestre na área de Clínica Cirúrgica Veterinária	2,00
b. Mestre em área correlata a Clínica Cirúrgica Veterinária	1,00
3. Atividades docentes	Pontuação máxima 1,50
a. Docência em área de Clínica Cirúrgica Veterinária	1,50
b. Docência em área correlata à Clínica Cirúrgica Veterinária	0,50
4. Atividades Profissionais não docentes	Pontuação máxima 1,50
a. Palestras, conferências ministradas	até 0,50
b. Coordenação de eventos	até 0,50
c. Prêmios recebidos	até 0,50
d. Prática Clínica	até 0,50
e. Outras atividades profissionais na área de Clínica Cirúrgica Veterinária	até 0,50

Na análise curricular de caráter eliminatório, seja outorgada nota variando de zero a dez e a nota de corte será 6,0 (seis).

Entrevista Técnica com avaliação do projeto de pesquisa

Serão entrevistados apenas os candidatos aprovados na fase anterior do Processo Seletivo.

A entrevista técnica, com avaliação do projeto de pesquisa para o doutorado, como nota variando de zero a dez, terá caráter eliminatório, sendo a nota de corte igual a 6,0 (seis). A entrevista técnica será composta de perguntas feitas ao candidato sobre a suas atividades exercidas anteriormente, experiência com pesquisa, sobre o seu interesse pela área pretendida, sobre sua maturidade e conhecimento da área e sobre o seu objetivo em realizar o Programa de Pós-Graduação em Clínica Cirúrgica Veterinária (nota máxima igual a 5,0). Serão feitas questões visando a análise de seu projeto de pesquisa, analisando o seu conhecimento sobre o mesmo, na efetiva contribuição do projeto ao desenvolvimento da área em que será realizado, na sua originalidade e baseado, ainda, na exequibilidade para alcançar-se os objetivos propostos dentro do prazo estipulado para a realização do Programa (nota máxima igual a 5,0)

A avaliação dos candidatos será expressa na forma de nota variando de zero a dez, atribuída pelos membros da Comissão de Seleção e com nota final resultante da média das avaliações.

A nota final mínima para aprovação será 6,0 (seis), havendo a necessidade de obter-se, no mínimo 6,0 (seis) em cada uma das duas etapas do processo seletivo.

Do Doutorado Direto (sem obtenção do título de Mestre)

Análise de “Curriculum Vitae” documentado

A análise do “Curriculum Vitae”, bem como de toda documentação apresentada, a qual deverá incluir a experiência profissional de docente e de pesquisa do candidato, bem como seu vínculo empregatício, se houver, e será analisado pela Comissão de Seleção, sem a presença do candidato.

Informações não documentadas não serão pontuadas na análise do “Curriculum Vitae”.

Os critérios utilizados para análise do “Curriculum Vitae”, serão os seguintes:

1. Atividades científicas	Pontuação máxima 6,00
a. Trabalho publicado ou aceito para publicação como primeiro autor em periódico indexado internacional	3,00

b. Trabalho publicado ou aceito para publicação como primeiro autor em periódico indexado nacional	2,00
c. Trabalho publicado ou aceito para publicação em periódico indexado internacional	1,50
d. Trabalho publicado ou aceito para publicação em periódico indexado nacional	1,00
e. Comunicações em eventos científicos no exterior	1,00/comunicação
f. Comunicações em eventos científicos nacionais	0,25/comunicação

2. Bolsas de Iniciação Científica Concluídas **Pontuação máxima 2,00**

a. Uma bolsa	1,00
b. Duas bolsas	2,00

3. Residência Concluída **Pontuação máxima 1,00**

4. Especialização “*lato sensu*” concluída **Pontuação máxima 1,00**

Na análise curricular de caráter eliminatória, será outorgada nota variando de zero a dez, sendo a nota de corte 7,0 (sete).

Entrevista Técnica com análise do projeto de pesquisa

Serão entrevistados apenas os candidatos aprovados na fase anterior do Processo Seletivo.

A entrevista técnica, com avaliação do projeto de pesquisa para o doutorado, como nota variando de zero a dez, terá caráter eliminatório, sendo a nota de corte igual a 7,0 (sete). A entrevista técnica será composta de perguntas feitas ao candidato sobre suas atividades exercidas anteriormente, experiência com pesquisa, sobre o seu interesse pela área pretendida, sobre sua maturidade e conhecimento da área e sobre o seu objetivo em realizar o Programa de Pós-Graduação em Clínica Cirúrgica Veterinária (nota máxima igual a 5,0). Serão feitas questões visando a análise de seu projeto de pesquisa, analisando o seu conhecimento sobre o mesmo, na efetiva contribuição do projeto ao desenvolvimento da área em que será realizado, na sua originalidade e baseado, ainda, na exequibilidade para alcançar-se os objetivos propostos dentro do prazo estipulado para a realização do Programa (nota máxima igual a 5,0)

A avaliação dos candidatos será expressa na forma de nota variando de zero a dez, atribuída pelos membros da Comissão de Seleção e com nota final resultante da média das avaliações.

A nota final mínima para a aprovação será 7,0 (sete), havendo a necessidade de obter-se, no mínimo 7,0 (sete) em cada uma das duas etapas do processo seletivo.

Do Resultado Final do Processo Seletivo

Após homologação da CPG/FMVZ/USP, o resultado final será afixado na página do Programa e na Secretaria do Programa.

III – Prazos

Os prazos para a realização dos cursos de Mestrado, Doutorado ou de Doutorado Direto (sem obtenção do título de Mestre), observados os limites estabelecidos no Art. 49 e seus parágrafos do Regimento de Pós-Graduação da USP são:

- O curso de Mestrado deverá ser concluído no prazo mínimo de 12 meses e máximo de 30 meses para o depósito da dissertação.

- O curso de Doutorado, sem obtenção prévia do título de Mestre (Doutorado Direto) deverá ser concluído no prazo mínimo de 12 meses e máximo de 48 meses para o depósito da tese.

- O portador do título de Mestre com credenciamento nacional que se inscrever em curso de Doutorado deverá concluir o curso no prazo mínimo de 12 meses e máximo de 48 meses para o depósito da tese.

IV – Créditos Mínimos

O aluno de Mestrado deve integralizar, pelo menos, 100 (cem) unidades de créditos, sendo destes:

- no mínimo 30 (trinta) unidades de créditos em disciplinas;
- 70 (setenta) unidades de créditos para a elaboração da dissertação.

O aluno de Doutorado Direto deve integralizar, pelo menos 194 (cento e noventa e quatro) unidades de créditos, sendo destes:

- no mínimo 54 (cinquenta e quatro) unidades de créditos em disciplinas
- 140 (cento e quarenta) unidades de créditos na elaboração da tese.

O aluno de Doutorado, portador do título de mestre pela USP ou com credenciamento nacional, deverá completar, pelo menos 164 (cento e sessenta e quatro) unidades de créditos assim distribuídos:

- no mínimo 24 (vinte e quatro) unidades de créditos em disciplinas
- 140 (cento e quarenta) unidades de créditos na elaboração da tese.

Serão atribuídos, no máximo, 4 (quatro) créditos por créditos especiais, às atividades relacionadas no item XIV destas normas.

V - Língua Estrangeira

Será considerada como a única língua estrangeira exigida pelo Programa, a Língua Inglesa, que será exigida no momento da inscrição ao processo seletivo, com provas específicas para o Mestrado e para o Doutorado, e terá validade por um ano desde a data da realização do exame.

O Exame de Proficiência em Língua Inglesa será realizado na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia e as datas serão divulgadas na página do Programa e na Secretaria de Pós-Graduação da Unidade.

Nota mínima para aprovação: 6,0 (seis) para o Mestrado e 7,0 (sete) para o Doutorado. A validade deste exame será de um ano.

Para os alunos dos cursos de Mestrado e de Doutorado, também serão aceitos como comprovação de proficiência em língua inglesa, os seguintes exames com validade de quatro anos:

a. TOEFL (Test of English as a Foreign Language)

a1. Internet Based Test - IBT (eletrônico)

Pontuação mínima: 80 pontos (Mestrado)

Pontuação mínima: 90 pontos (Doutorado)

b. ITP-TOEFL (Institutional Testing Program – TOEFL)

Pontuação mínima: Total = 550 pontos; Oral = 70 pontos; Composition = 70 pontos (Mestrado)

Pontuação mínima: Total = 600 pontos; Oral = 80 pontos; Composition = 80 pontos (Doutorado)

c. IELTS (International English Language Testing System)

Pontuação mínima: 5,5 pontos (Mestrado)

Pontuação mínima: 6,5 pontos (Doutorado)

No que se refere aos alunos estrangeiros, será exigida, além da proficiência em Língua Inglesa, a proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, desenvolvido pelo Ministério da Educação (MEC), nível Intermediário, que será exigida no momento da inscrição do Candidato estrangeiro.

Para alunos estrangeiros do Programa PEC-PG – Programa de Estudante-Convênio de Pós-graduação, o prazo para entrega de certificado de proficiência em Língua Portuguesa, após a efetivação de sua matrícula no Programa, será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias. O não cumprimento deste prazo implicará no desligamento do aluno do Programa.

VI – Disciplinas

As disciplinas para credenciamento junto ao Programa deverão ser ministradas por professor responsável que deverá ser docente credenciado no referido Programa, com atividades de orientação. A disciplina receberá parecer de professor do Programa, por solicitação da CCP sobre as justificativas da mesma, denotando a coerência e sua importância em relação às linhas de pesquisa do Programa; se os objetivos são bem definidos, como também se a ementa é atual, a bibliografia pertinente e atualizada, com critérios de avaliação bem objetivos.

No seu credenciamento, além dos critérios citados, observará-se se a mesma se atualizou no contexto do Programa, qual a regularidade com que foi oferecida e demanda de inscritos. O parecer deverá ser analisado pela CCP.

VII – Cancelamento de turmas de disciplinas

O cancelamento de turma de disciplinas poderá ser feito a CCP quanto o número mínimo de alunos por turma não for atingido ou por solicitação do docente responsável pela disciplina justificando o cancelamento à CCP. Para tanto o docente responsável pela disciplina terá até 7 (sete) dias antes do início da disciplina para fazer solicitação à CCP, e esta terá até 7 (sete) dias após o recebimento da solicitação para deliberar.

VIII – Exame de Qualificação (EQ)

O Exame de Qualificação não é exigido para o Mestrado e é obrigatório ao aluno de Doutorado

O Exame de qualificação tem por objetivo maior avaliar a maturidade do aluno na sua área de investigação e deve, preferencialmente, ser realizado nas etapas iniciais dos trabalhos de tese.

O aluno deve se inscrever para o exame de qualificação em até 60% do prazo do curso e realizar o exame em até 120 dias contados a partir da data de inscrição.

Na data da inscrição para o Exame de Qualificação o aluno deverá ter concluído, no mínimo, 12 (doze) unidades de créditos se portador do título de Mestre e 27 (vinte e sete) unidades de créditos, no mínimo, se aluno de Doutorado Direto.

O Exame de Qualificação deverá ser realizado em sessão pública e constará de prova didática de 40 a 60 minutos, após 24h do sorteio de ponto de lista com 10 temas elaborados por banca examinadora, com 30 dias de antecedência e divulgados ao candidato. A argüição sobre a apresentação do projeto de tese abrangendo objetivos, material e métodos e resultados parciais obtidos, em forma de manuscrito para publicação deverá ser entregue na Secretaria do Programa, que será enviado 6 (seis) exemplares, junto com formulário próprio para Exame de Qualificação à CCP.

A CCP, ouvido o orientador, designará os membros da banca de exame de qualificação do candidato, que será composta por dois membros pertencentes ao Programa e um externo a este, sendo o relatório da Comissão Examinadora do referido exame homologado pela CCP.

A exposição sobre o projeto de tese, não poderá exceder a 60 minutos, seguindo-se a argüição dos respectivos examinadores. Cada examinador e candidato disporão de 60 minutos para argüição na forma de diálogo, ou 30 minutos para examinador e 30 minutos para o candidato.

O aluno que for reprovado no exame de qualificação poderá repeti-lo apenas uma vez, em prazo não superior a 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir da data de realização do primeiro exame.

IX – Passagem de Mestrado para Doutorado Direto

Aluno matriculado no curso de Mestrado poderá solicitar mudança para o Doutorado Direto, desde que atendidas as seguintes condições:

O prazo máximo para o aluno solicitar a mudança de curso será de 20 (vinte) meses e o prazo mínimo será de 12 (doze) meses, a contar da data de matrícula inicial do curso de Mestrado.

O aluno deve, por meio de requerimento, com aceite do orientador, solicitar a mudança, junto a CCP.

Junto com o requerimento o aluno deve apresentar os seguintes documentos:

1. Histórico Escolar do curso de Mestrado comprovando a obtenção de, no mínimo, 20 créditos necessários para o Mestrado.

2. Texto (3 exemplares) com os resultados parciais do projeto de pesquisa da dissertação de Mestrado e descrição das etapas a serem desenvolvidas no Doutorado, elaborado no formato convencional de tese, devendo contemplar os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Introdução;
- c) Objetivos;
- d) Material e método;
- e) Resultado;
- f) Discussão;
- g) Etapas a serem desenvolvidas no Doutorado;
- h) Referências.

3. “*Curriculum Vitae*” documentado.

A CCP irá indicar banca examinadora que será composta por três membros titulares, sendo um docente do Programa e dois membros externos ao Programa e três suplentes, sendo dois externos ao Programa, todos com titulação mínima de Doutor.

A apresentação do trabalho terá duração de 60 minutos, enquanto que cada examinador terá no máximo 30 minutos para argüir o aluno e de igual tempo disporá o pós-graduando para responder a argüição. A banca examinadora deverá avaliar os resultados parciais do Projeto de Pesquisa da Dissertação de Mestrado e as etapas a serem desenvolvidas no Doutorado, assim como a maturidade do aluno.

A argüição do candidato será realizada sem a presença do Professor Orientador.

Ao final da avaliação, a banca examinadora emitirá parecer onde deverá constar se o aluno foi aprovado ou reprovado para ingressar no Doutorado, não havendo atribuição de conceito. Será considerado aprovado, o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora.

Este parecer é submetido a CCP que deve deliberar sobre o pedido do aluno.

A deliberação da CCP sobre a passagem de Mestrado para Doutorado Direto será encaminhada para a CPG para homologação.

X – Desempenho acadêmico e científico insatisfatório

Além do desligamento pelo Art. 54 do Regimento Geral da Pós-Graduação da USP, o aluno poderá ser desligado pelo desempenho acadêmico e científico avaliado pelas exigências aqui estabelecidas:

O aluno será desligado do curso de pós-graduação por desempenho acadêmico e científico insatisfatório, mediante aprovação pela CCP, de parecer escrito e circunstanciado do orientador sobre as atividades programadas do aluno.

As atividades programadas são estabelecidas no início do curso pelo orientador, junto com o aluno e com o aval da CCP.

Estas atividades programadas envolvem, além das disciplinas a serem cursadas, a elaboração de relatórios periódicos do andamento da pesquisa e de atividades desenvolvidas no período que devem ser submetidas à CCP.

O desempenho acadêmico e científico é considerado insatisfatório se o aluno não entregar seu relatório nas datas estabelecidas pela CCP ou se o seu relatório não for aprovado por 2 vezes consecutivamente.

A deliberação de desligamento do aluno pela CCP é encaminhada a CPG para homologação.

XI – Orientadores e Co-Orientadores

O número máximo de alunos por orientador é 10 (dez).

Adicionalmente, o orientador poderá co-orientar até 05 (cinco) alunos.

O credenciamento do solicitante junto ao Programa terá validade de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Os critérios para o credenciamento e recredenciamento de orientadores docentes da Unidade em nível de Mestrado são:

- 1) Linhas de pesquisa definidas e caracterizadas por trabalhos publicados em periódicos indexados, em anais de eventos científicos (em forma expandida ou resumo) ou apresentados em eventos científicos, nos últimos 5 (cinco) anos, com o mínimo de 10 trabalhos publicados, sendo pelo menos um artigo completo em periódico indexado.
- 2) Participação em grupo de trabalho ou laboratório que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha realizado projeto de pesquisa financiado ou estabelecido convênio com instituições nacionais ou internacionais, que tenha resultado na captação de recursos.
- 3) Experiência na orientação de alunos em projetos de iniciação científica, estágios profissionalizantes supervisionados, aperfeiçoamento de longa duração (Residência) ou outros.

No Recredenciamento, também é necessário:

- 1) Ter concluído, ao menos, uma orientação de mestrado nos últimos 5 (cinco) anos, sendo que o tempo médio destas titulações não deverá ser superior a 30 meses.
- 2) Ser responsável ou colaborador por disciplina de pós-graduação, que tenha sido oferecida ou ministrada pelo menos 1 (uma) vez no último biênio.
- 3) Número máximo de 5 (cinco) alunos egressos, sem titulação (evasão), nos últimos 5 (cinco) anos, desde que justificados.
- 4) Garantir a existência de publicação científica derivada das dissertações/teses orientadas, nos últimos 5 (cinco) anos.

Os candidatos externos à Unidade ou à USP, docentes ou pesquisadores, poderão ser credenciados como orientadores específicos, desde que atendidos os critérios de credenciamento para o Mestrado, podendo orientar simultaneamente até 02 (dois) alunos, (obs: considerando conjuntamente tanto em nível de Mestrado quanto de Doutorado, sendo os pedidos analisados caso-a caso).

Os técnicos de nível superior da USP que atenderem aos critérios de credenciamento para o Mestrado poderão orientar no máximo 2 alunos simultaneamente (obs: considerando conjuntamente tanto em nível de Mestrado quanto de Doutorado), sendo a segunda orientação aceita somente em caráter excepcional - resolução PRPG).

Os critérios para o credenciamento e credenciamento de orientadores ou co-orientadores em cursos de Doutorado e Doutorado Direto são:

- 1) Prévia orientação de Mestrado.
- 2) Linhas de pesquisa definidas e caracterizadas por trabalhos publicados em periódicos indexados, em anais de eventos científicos (em forma expandida ou resumo) ou apresentados em eventos científicos, nos últimos 5 (cinco) anos, com o mínimo de 10 trabalhos publicados, sendo pelo menos dois artigos completos em periódico indexado.
- 3) Participação em grupo de trabalho ou laboratório que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha realizado pelo menos um projeto de pesquisa financiado ou estabelecido convênio com instituições nacionais ou internacionais, que tenha resultado na captação de recursos.

No Recredenciamento, também é necessário:

- 1) Ter concluído, ao menos, uma orientação, seja ela Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto nos últimos 5 (cinco) anos. O tempo médio das titulações para o mestrado não deverá ser superior a 30 meses e o tempo médio das titulações equivalente ao Doutorado ou Doutorado Direto não deverá ser superior a 48 meses (preferencialmente).
- 2) Ser responsável ou colaborador por disciplina de pós-graduação, que tenha sido oferecida ou ministrada pelo menos 1 (uma) vez no último biênio, exceto orientadores externos a FMVZ.
- 3) Número máximo de 5 (cinco) alunos egressos, sem titulação (evasão), nos últimos 5 (cinco) anos, desde que justificados.
- 4) Garantir a existência de publicação científica derivada das dissertações/teses orientadas, nos últimos 5 (cinco) anos.
- 5) Os técnicos de nível superior da USP, pós-doutorandos, jovens pesquisadores, professores visitantes ou docentes e /ou pesquisadores de instituições de outras unidades da USP ou externas à USP que atenderem aos critérios de credenciamento do regimento geral, poderão ser credenciados como orientadores específicos.

XII – Procedimentos para depósito da dissertação / tese

Mediante aprovação do orientador, os exemplares da dissertação ou tese devem ser depositados pelo aluno, na Secretaria de Pós-Graduação, obedecendo-se aos prazos regimentais e aos requisitos estabelecidos nas normas do Programa.

A dissertação, em nove exemplares e a tese em doze exemplares, devem ser entregues, mediante recibo, à Secretaria de Pós-Graduação.

Todos os alunos do Programa, no momento do depósito da dissertação ou tese, deverão entregar, obrigatoriamente, na Secretaria de Pós-Graduação, uma versão eletrônica do seu trabalho, em formato eletrônico, ficando o mesmo disponibilizado para sua inclusão na Biblioteca Digital de Dissertações e Teses da USP, desde que com a autorização do aluno do Programa.

Os alunos que tiverem interesse em resguardar patentes, direitos autorais e outros direitos, relativos aos seus trabalhos, poderão solicitar à CPG, mediante requerimento devidamente justificado, a não disponibilização de versão integral de sua dissertação ou tese no Portal da USP.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

Ao aluno que concluir o curso será concedido o título de:

- 1- Curso de Mestrado: Título de Mestre em Ciências, obtido no Programa de Clínica Cirúrgica Veterinária.
- 2- Curso de Doutorado: Título de Doutor em Ciências, obtido no Programa de Clínica Cirúrgica Veterinária.

XIV – OUTRAS NORMAS

Serão atribuídos, no máximo, 6 (seis) créditos por créditos especiais, às atividades relacionadas nos itens abaixo podendo ser atribuído, no máximo, até 4 (quatro) créditos, aos itens relacionados de I a V e ao item VI, Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE), poderá ser atribuído 2 (dois) créditos, de acordo com o seguinte:

I. Trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado – até 4 créditos.

II. Publicação de trabalho completo em anais (ou similares) – até 2 créditos.

III. Livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento – até 3 créditos.

IV. Participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares) – até 2 créditos.

V. Depósito de patentes – até 4 créditos.

VI. Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE) – 2 créditos

Da inscrição e da Matrícula

No momento da inscrição será exibida carta de aceite do futuro orientador, professor credenciado no Programa bem como aprovação no Exame de Proficiência em Língua Inglesa, com provas específicas para o Mestrado e para o Doutorado, conforme o disposto no item V Língua Estrangeira.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no Edital de processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O não atendimento, pelo candidato, de quaisquer das condições estabelecidas no Edital de processo seletivo implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço e endereço eletrônico durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os comunicados e demais informações referentes ao processo seletivo no Serviço de Pós-Graduação ou na Secretaria de Pós-Graduação do Programa em Clínica Cirúrgica Veterinária.

CA, 16/05/2012